



Camara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

15 SET. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO**

Lei Municipal n°.345/2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a
seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito
Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 114,000.00 (cento e
quatorze mil reais), na seguinte ficha funcional programática:

020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
041220021.2006	Manutenção das Ativ. Da Secretaria
31.90.94	Indenização e Rescisão Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

020800	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBL. E URBANOS
041220021.2035	Manutenção ativ. Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam
anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções
programáticas:

020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
041220021.1004	Construção Prédio Prefeitura
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 74.000,00

020800	<i>Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos</i>	
041220021.1037	Constr. Sede Garagem Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
15.452.0328.1041	Constr. Ampliação Praças e Jardins	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 15 de setembro de 2006.



Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal